



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.725, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.997.

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - A Rua Seis, que tem início na Av. Japão e término na Av. Municipal Código de Logradouro 021276-3, localizada no Loteamento Vila Municipal, de ora em diante passa a denominar-se "Rua Sebastião Francisco da Costa", cujos dados biográficos acompanham esta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de dezembro de 1.997, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR IVAN NUNES SIQUEIRA)